

1 **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 014/2021 do Conselho Curador do**
2 **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante –**
3 **PREVBRILHANTE.** Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um,
4 às 11 horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Municipal reuniu-se
5 extraordinariamente o Conselho Curador presentes: A Presidente do Conselho, Sr^a. **Edy**
6 **Carolina Domingos de Mendonça**, os demais Membros do Conselho: **Eloisa Wanderléia**
7 **Zucão, Valderi da Silva Leite, Alenice Pereira Ribeiro, Antônio Rodrigues de Souza,**
8 **Zélia Pereira Renovato da Silva**, o Diretor Secretário e de Benefício Sr. Álvaro Martins
9 Rodrigues e a Responsável contábil do Instituto Sra Ana Paula de Souza Santos. A Presidente
10 do Conselho Curador, Sr^a. Edy declarou aberta a reunião agradecendo a presença de todos,
11 justificando a ausência da Sra Evone que teve que participar de um treinamento sobre a Nova
12 Lei de Licitação em Campo Grande e a seu pedido a reunião foi convocada
13 extraordinariamente da necessidade para atender as alterações trazidas pela Portaria nº
14 19.451/2020, que dá nova redação ao art. 15 da Portaria MPS 402/2008, e também ao
15 recente entendimento sobre o tema pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
16 -TCE MS, cabendo ao Conselho Curador propor ao Executivo Municipal alterar a Legislação
17 previdenciária-Lei nº1167/2000 trazendo nova redação ao artigo que trata sobre a taxa de
18 administração, estabelecendo limite, definição dos valores que servirão de base para cálculo
19 da taxa de administração e forma de constituição e manutenção da reserva. Informou que no
20 dia 17/11 tanto ela como a Sra Evone e a Sra. Ana Paula estiveram em Campo Grande na
21 Aconprev Consultoria Administrativa com o Dr. Ademir em reunião, entendendo melhor o
22 contexto da Portaria nº 19.451/2020 quanto a necessidade de ajustes e a forma como será
23 calculada a nova taxa de administração, frisando que o Tribunal de Contas vai ficar em cima,
24 já que a taxa não será mais como era antes. A Sra. Ana Paula, explicou que a taxa
25 administrativa estava sendo calculada com base na remuneração bruta do exercício anterior
26 de ativos e inativos de segurados vinculados ao PrevBrilhante e que agora será a
27 remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS e que seu
28 financiamento se dará exclusivamente por meio de alíquota de contribuição incluída no plano
29 de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS, sendo usado como limite o porte do
30 Instituto conforme divulgação do Indicador de Situação Previdenciária-ISP, onde o do
31 Instituto é classificado como médio porte. Tanto a Sra. Edy como a Sra. Ana Paula expuseram
32 que com essa nova Portaria agora existe a diferente entre o Limite e o gasto anual, e o que
33 sobra disso vira reserva administrativa. Acrescentou que a Sra. Evone tem uma planilha
34 pronta com toda base de cálculo para o próximo ano da taxa de administração que foi usada
35 pelo Dr. Ademir como exemplo para apuração do cálculo para que os RPPs presentes
36 entendessem. A Sra. Ana Paula salientou que na realidade será pouca mudança já que antes
37 era calculado em cima da remuneração bruta, mas, agora será calculado em cima da
38 remuneração de contribuição de todos os servidores ativos, o aumento que se dará é devido
39 que antes era fixo de 2%, já agora, com a nova metodologia de cálculo será por volta de
40 2,65% mais ou menos. Acrescentou que o Tribunal de Contas criou um setor de contas
41 específico para o RPPS, que anteriormente as contas eram analisadas pelo mesmo setor que
42 analisavam as contas do município. Reforçou ainda que a parte financeira não será muito
43 impactada pois a mudança maior será na contabilização. Explicou que a Portaria nº 19.451
44 saiu em 2020 e que em 2021 era facultativo, mas em 2022 será obrigatório. Indagou os
45 demais com a interrogação: o que é preciso para aplicar ou por em prática esse novo cálculo
46 da taxa administrativa? A Sra. Edy apresentou o caminho a ser seguido: primeiro é necessário
47 aprovação do conselho curador para propor ao Executivo que a legislação municipal (lei
48 nº1.167/2000), seja alterada, e o Prefeito em seguida Via Projeto de Lei apresente a alteração
49 na lei nº1.167/2000, referente a taxa de administração e forma de custeio para a Câmara

50 Municipal aprove e sancione. A Sra. Ana Paula deixou claro que alterações serão necessárias
51 e que algumas podem esperar, mas essa não, baseada na orientação que teve do TCE/MS, a
52 pressa para que ocorra essa alteração se dá por conta do prazo que a princípio encerra em
53 31/12 e também porque cada Instituto contabilizava de um jeito e virava bagunça. Destacou
54 ainda que a Sra. Evone assumiu a presidência a apenas dois meses e que desde então ela não
55 tem medido esforços para atender todas determinações legais que exigem prazo, ressaltou
56 ainda que o Diretor presidente anterior não deu a devida atenção a essa questão, gerando
57 transtorno quanto ao prazo; essa questão precisa ser aprovada pela Câmara dentro do ano
58 vigente, caso contrário corre o grande risco do balanço não ser aprovado, devido a estar sendo
59 contabilizado de forma errada. A Sra. Edy reafirmou que a Sra. Evone pediu pra fazer essa
60 reunião urgente para que seja aprovada pelo conselho e assim imediatamente ela juntamente
61 com a Aconprev já se direciona ao prefeito, para dar andamento correndo contra o tempo. A
62 Sra. Ana Paula disse que a minuta está pronta e em virtude do curto prazo será apenas a
63 alteração de um artigo, apresentou a planilha onde relata que o Instituto não gasta toda a
64 despesa administrativa e sempre está tendo sobra, o que vai mudar mesmo é a contabilização.
65 Ana Paulo informou ainda que houve uma palestra, live/curso on line com a Sra. Leonice
66 auditora do TCE/MS explicando muito bem sobre essa questão e que está disponível no site
67 do TCE caso alguém tenha interesse. A Sra. Zélia aconselhou para que seja redigida uma
68 justificativa bem feita/elaborada para que essa possa realmente convencer de forma legal e
69 clara aos vereadores, expor tudo que foi explicado quanto à taxa de administrativa e também
70 que, por conta da mudança da gestão é tão necessária à pressa, enfatizando que essa alteração
71 não irá afetar os recursos, mas que são questões contábeis, colocando no papel o que pode
72 acarretar a não alteração na lei, como sendo a principal delas não ser aprovado o Balanço
73 Geral. A Sra. Edy deixou claro que a alíquota mudará a cada ano e será calculado conforme o
74 orçamento. Sra. Ana Paula explicou que para o cálculo é utilizando a remuneração de
75 contribuição de todos os servidores ativos de janeiro a dezembro (inclusive 13º salário), a
76 projeção do atuário e o orçamento aprovado. A Sra. Zélia orientou a anexar esse cálculo ao
77 projeto, e se for preciso ir pessoalmente conversar com os vereadores. O Sr. Nixon salientou
78 que sendo um tramite legal, deve-se dar sequência, levar a Câmara, protocolar e diante de um
79 parecer sendo esta uma questão urgente/urgentíssimo, parte para votação que pode até ser
80 verbal. A Sra. Ana Paula reforçou que essa é uma norma contábil, e disse ainda que algumas
81 dúvidas não foram sanadas com Dr. Ademir mas, que dentro de duas semanas estará entrando
82 em contato com o Tribunal, mais especificadamente com a Sra. Leonice sobre o índice da
83 folha, expondo que o cálculo do índice da folha do município é diferente da folha do Instituto,
84 e assim é necessária a deliberação dessa mudança. A Sra. Alenice fez questão de ressaltar que
85 diante do que passamos esse ano o conselho deve aprovar para que não sejamos prejudicados.
86 Sr. Valderi colocou a conhecimento de todos que o tribunal efetuou mudanças, e que muitas
87 delas dificultam o processo e andamento dos mesmos. A Sra. Edy expôs que o tribunal não
88 facilita e deixa pra ultima hora. A Sra. Ana Paula disse que muitos estão com problemas no
89 orçamento, mas que ao conversar com o Dr. Ademir ele mesmo disse que o orçamento do
90 Instituto é muito bem elaborado lembrou que foi algo adquirido com o Toninho, tanto é que o
91 cálculo do atuário bate certo com o orçamento. Por fim, todos concordaram que é uma
92 questão urgente urgentíssimo. Nada mais havendo a tratar, encerram a reunião, lavrando-se a
93 presente Ata.

94

95

96 **Edy Carolina Domingos de Mendonça**
97 Presidente do Conselho

Valderi da Silva Leite
Membro do Conselho



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

98

99

100 **Eloisa Wanderléia Zucão**
101 Membro do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro
Membro do Conselho

102

103

104 **Valéria Carlos de Lima**
105 Diretora Financeira do PrevBrilhante

Zélia Pereira Renovato da Silva
Membro do Conselho

106

107

108 **Álvaro Martins Rodrigues**
109 Diretor Secretário e de Benefícios

Ana Paula de Souza Santos
Responsável Contábil do PrevBrilhante